



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL
Capitão Gervásio Oliveira
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DECRETO Nº. 005, de 20 de abril de 2016.

Decreto nº. 007/2016

Decreta A TRANSFERÊNCIA DE FERIADO NACIONAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que se revela conveniente para os Servidores e para a Administração Pública Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado no âmbito da administração pública municipal de Antonio Almeida-PI, a TRANSFERÊNCIA DO FERIADO NACIONAL DO DIA 21 DE ABRIL DE 2016 (quinta-feira), referente ao dia de Tiradentes, PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2016 (sexta - feira) sem prejuízo da prestação dos serviços de natureza essencial e ininterruptos.

Art. 3º - As Secretarias municipais de Administração, Saúde e Educação estabelecerão diretrizes específicas para atendimento às situações definidas no Art. 1º acima.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 20 de abril de 2016.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos Santos
Secretária de Administração

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 20 de abril de 2016.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
C.N.P.J.: 06.554.778/0001 - 29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP 64380-000 - Beneditinos - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Beneditinos (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 06 de Maio de 2016, a abertura da licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, do Tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de combustível, para atender a Prefeitura Municipal e demais órgãos de sua estrutura administrativa, conforme anexo, com valor de R\$997.920,00 que serão custeados com recursos do fpm, icms, ipva, cide, receitas próprias, fundeb, pnat, qse, fme, fep, fmas, fms, pab e hospital antonio dos santos. Informa, ainda, que o Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Beneditinos, com o Pregoeiro e sua Equipe, sito à Rua Floriano Peixoto, 270, Centro, Fone (86) 32691482, Beneditinos, Piauí, das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, consoante disposições da Lei 10.520/02 e 8.666 de 21 de junho de 1993. Beneditinos (PI), 22 de abril de 2016. Francisca Maria de Mesquita Filha-Pregoeira.

"Estabelece normas para os Festejos de Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, Antônio Coelho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 57 - inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que durante o período de 01 à 13 de maio de 2016, o Município de Capitão Gervásio Oliveira estará realizando o tradicional Festejos de Nossa Senhora de Fátima.

CONSIDERANDO que durante os festejos, o município contará com a participação de boa parte dos moradores da cidade, bem como, espera receber uma grande quantidade de visitantes/turistas.

CONSIDERANDO que segurança pública é dever do estado e direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, conforme disposição do art. 144 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que durante o período dos festejos, a Prefeitura Municipal promoverá festas com apresentações culturais e artísticas, com bandas regionais e nacionais em palco oficial.

CONSIDERANDO que, há necessidade de evitar interferência na programação da festa e aglomerações indevidas nos equipamentos e espaços destinados à realização dos eventos já autorizados pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de proteção à segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de serviços de shows, festas e outros eventos em recintos fechados e/ou abertos;

DECRETA:

Art. 1º - A realização de evento no Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, dependerá de prévio licenciamento, nos termos deste Decreto, não podendo frustrar evento anteriormente licenciado para o mesmo local, data e hora, o que deverá ser verificado previamente à apresentação do requerimento de licenciamento junto à Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Considera-se evento, para o efeito do disposto neste Decreto, toda e qualquer realização de atividade recreativa, social, cultural, religiosa ou esportiva, ou acontecimento institucional ou promocional, comunitário ou não, previamente planejado com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem de organizações, produtos, serviços, idéias e pessoas cuja realização tenha caráter temporário e local determinado, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - O disposto neste Decreto aplica-se aos eventos de mínima, pequena, média e grande dimensões a se realizarem em logradouro público, em propriedade pública e em propriedade particular no Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, inclusive aos eventos previstos no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município.

Art. 4º - Compete à Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira - PI, através da Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de

(Continua na próxima página)